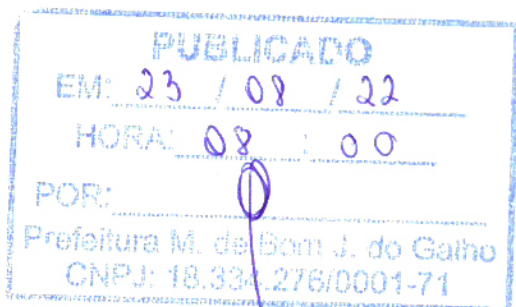


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO – MG
CNPJ: 18.334.276/0001-71

LEI Nº. 1.362, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.



**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO NA SEDE DO
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO GALHO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

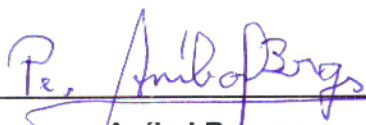
O Prefeito do Município de Bom Jesus do Galho, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica nomeado o logradouro público denominado Vila São José, localizada na sede do Município que inicia na Rua José Saturnino da Silva e passa a ter seu término nas margens do Rio Sacramento.

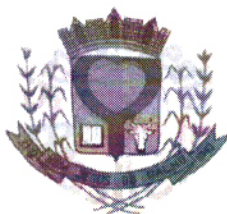
Art. 2º. O Executivo Municipal se encarregará das providências necessárias à identificação do referido logradouro, bem como à comunicação aos órgãos competentes.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Galho/MG, 23 de Agosto de 2022.



Aníbal Borges
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO – MG
CNPJ: 18.334.276/0001-71

OFÍCIO Nº 230/2022

DE: GABINETE DO PREFEITO

PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO/FAZ

DATA: 23/08/2022

*Recebido
23/08/2022
15:18h
Demando B.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho respeitosamente através deste, encaminhar devidamente sancionada a seguinte Lei:

I – Lei nº 1.362, de 23 de agosto de 2022, que dispõe sobre nomeação de logradouro público na sede do município de Bom Jesus do Galho e dá outras providências.

Certo de vossa compreensão e agradecendo pela atenção dispensada, renovo votos de estima e consideração.

Aníbal Borges

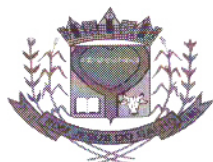
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

PAULO SERGIO LOPES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

BOM JESUS DO GALHO - MINAS GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

CNPJ: 26.213.496/0001-75

APROVADO EM

16 / 08 / 2022

PROJETO DE LEI Nº 14, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO
DELOGRADOURO PÚBLICO NA
SEDE DO MUNICÍPIO DE BOM
JESUS DO GALHO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Recebemos
01 / 08 / 2022
William Alves Costa

O Prefeito do Município de Bom Jesus do Galho, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

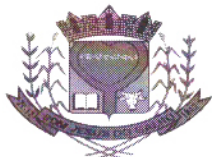
Art. 1º - Fica nomeado o logradouro público denominado Vila São José, localizada na sede do Município que inicia na Rua José Saturnino da Silva e passa a ter seu termino nas margens do Rio Sacramento.

Art. 2º - O Executivo Municipal se encarregará das providências necessárias à identificação do referido logradouro, bem como à comunicação aos órgãos competentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Galho/MG, 01 de Agosto de 2022

Reginaldo Eustáquio
Vereador Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

CNPJ: 26.213.496/0001-75

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Insignes Vereadores,

Encaminho para apreciação e votação de meus Ilustres pares que compõem essa Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza nomeação do logradouro público denominado Vila São José.

Entendemos que tal projeto beneficiará de forma mais ampla os moradores desta localidade.

Desta feita, conto com o apoio dos Nobres Colegas na aprovação supra.

Atenciosamente,

Reginaldo Eustáquio
Vereador Proponente

LAUD PEREIRA NETO DEBENHO DE FIDEL



DAVID CRISTIANO DE SOUZA E SILVA
CPF: 503.257.496-00
(DETENTOR DE POSSE)

WELINGTON FERNANDES MARTINS
CPF: 026.680.966-00
(PROPRIETARIO MATRICULA 46.451)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DO GALHO**
APROVADO EM 21/11/2021
ASSINATURA

CREA MG 556/95/D

CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA
E PROVA EM ANEXO
E CROQUISTA FISICO-FINANCIAL

Propriedade: TERRENO URBANO
Proprietário: LACYR FERREIRA DE CASTRO/ 035.520.606-42
MARIA DO CARMO CASTRO/ CPF: 142.853.138-63
MANOEL FERREIRA DE CASTRO/ 024.194.986-66
LEVI FERREIRA DE CASTRO/ 661.545.026-72
LECY FERREIRA DE CASTRO ASSIS/ CPF: 035.796.696-13
Localização: RUA JOSE SATURNINO, n.º, BAIRRO CENTRO
Município: BOM JESUS DO GALHO
Comarca: CARATINGA
Estado (UF): MG
Cartório: OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Matrícula: 51.695
Data: 28/06/2021
Escala: 1/835
Área Total: 1.743,91m² Perímetro: 256,97m

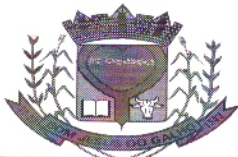
QUADRO DE ÁREAS E PERÍMETROS (CGL)

	DESCRIÇÃO	ÁREA (m²)	PERÍMETRO(m)
MANOEL FERREIRA DE CASTRO	LOTE 01	147,38	48,57
LECY FERREIRA DE CASTRO A	LOTE 02	165,41	51,89
MARIA DO CARMO CASTRO	LOTE 03	185,52	55,46
LEVI FERREIRA DE CASTRO	LOTE 04	203,60	59,38
LACYR FERREIRA DE CASTRO	LOTE 05	234,14	64,05
	SERVIDÃO	341,83	176,74
	APP	466,03	90,21
	ÁREA TOTAL	1.743,91	256,97

QUADRO DE ASSINATURAS

Proprietário(s):
Manoel Ferreira de Castro
MANOEL FERREIRA DE CASTRO/ 024.194.986-66
Lacyr Ferreira de Castro
LECY FERREIRA DE CASTRO ASSIS/ CPF: 035.796.696-13
Maria do Carmo Castro
MARIA DO CARMO CASTRO/ CPF: 142.853.138-63
Levi Ferreira de Castro
LEVI FERREIRA DE CASTRO/ 661.545.026-72
Lacyr Ferreira de Castro
LACYR FERREIRA DE CASTRO/ 035.520.606-42

Resp. Técnico:
Renato Soares Lopes
Profissão: Eng. Ambiental e Sanitária - Crea MG - 180.424 / 0



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

CNPJ: 26.213.496/0001-75

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E MEIO AMBIENTE

(Titulares) Presidente Louriberto Teles, Relator Samuel Pedro Lopes, Membro Usilaine Mattos

(Suplente) Reginaldo Eustáquio e Juliana Batista.

Art. 70 § 2 Tem como competência específica opinar sobre aspectos constitucional, legal e regimental das proposições, bem como analisá-las quanto ao conteúdo gramatical, de modo a adequá-las ao bom vernáculo.

Parecer do Projeto de Lei Nº 14/2022

Dispõe sobre: Nomeação de Logradouro Público na Sede do Município de Bom Jesus do Galho e dá outras providências.

MÉRITO DA MATÉRIA

A proposta apresentada visa o desenvolvimento local, nomeando Logradouro Público, facilitando sua localização e comunicação.

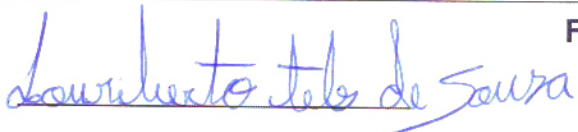
Sendo, portanto, importante para o desenvolvimento de Nosso Município.

Somos, portanto, favoráveis ao Projeto.

Sala de Reunião da Câmara Municipal de Bom Jesus do Galho, 16 de agosto de 2022.


Samuel Pedro Lopes

Favorável ao Parecer



Louriberto Teles

Usilaine Mattos

Contrário ao Parecer

Louriberto Teles

Usilaine Mattos



TERMO DE AUTUAÇÃO

Procedi em, 01 de AGOSTO de 2022, a autuação do Projeto de Lei Nº 14 /2022, remetendo-o ao Presidente para providências regimentais.

William Alencar R. Costa

William Alencar Rodrigues da Costa
Secretário da Mesa Diretora

TRAMITAÇÃO DO PROJETO

O Presidente autorizou a inclusão na Pauta na Reunião de

01 / 08 /2022

Encaminhado à Comissão Serviços Públicos Municipais e Meio Ambiente composta Pelos Vereadores:
(Titulares) Presidente Louriberto Teles, Relator Samuel Pedro Lopes, Membro Usilaine Machado.
(Suplentes) Juliana Batista e Reginaldo Eustáquio.

Incluído para Leitura do Parecer e primeira votação na Pauta da Reunião do dia 16 / 08 /2022

Pedido de Vista ____ / ____ /2022 do Vereador: _____

[] 1ª Votação [x] Votação Única ____ / ____ /2022

[x] Aprovado 08 [] Rejeitado — [] Abstenção —

Incluído para votação na Pauta da Reunião do dia ____ / ____ /2022

Pedido de Vista ____ / ____ /2022 do Vereador: _____

2ª Votação:

[] Aprovado ____ [] Rejeitado ____ [] Abstenção ____

RESULTADO FINAL DA TRAMITAÇÃO: [x] APROVADO [] REJEITADO

16 / 08 /2022

Encaminhado à Prefeitura por meio do Ofício Nº 39

WJA